

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE AGOSTO DE 2017

Nº 153

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 744/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de agosto de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
16/08/2017	19	04.122.1940.0228.2173	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	90,000.00
16/08/2017	25	04.122.2543.0043.2094	3350410000	01000	Fiscal	Remanejo	18,000.00
TOTAL							108,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de agosto de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
16/08/2017	19	04.126.1948.0048.0001	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	90,000.00
16/08/2017	25	04.122.2543.0043.2094	3390330000	01000	Fiscal	Remanejo	18,000.00
TOTAL							108,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de agosto de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 582/17, 15 de Agosto de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 144/2017-SEDES/PMSGa, da Secretaria Municipal de Defesa Social, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: WASSIL MENDES CORREIA JÚNIOR, Matrícula 11505.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 Secretário Municipal de Administração

**Portaria nº 583/17, 15 de Agosto de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 144/2017-SEDES/PMSGa, da Secretaria Municipal de Defesa Social, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: JOSELITO MARTINS DE ARAÚJO, Matrícula 11504.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 Secretário Municipal de Administração

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

licitação N.º PP0672017 - OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ALÉM DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS - Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. - Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. - HOMOLOGO o procedimento em favor da(s) licitante(s): C A DA SILVA SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO ME - \*\* CPF/CNPJ : 15426384000186 com os itens referentes aos códigos: 907883, 907884, 907887, 907886, 907885, 907888, 907882 e 907880 com valor total de R\$ 295.700,00 e M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - \*\* CPF/CNPJ : 04932503000156 com os itens referentes aos códigos: 907881, 907879, 907890, 907891, 907889, 907892 com valor total de R\$ 221.500,00. Ficam convocadas as licitantes para no prazo de 05 (cinco) dias assinarem a Ata de Registro de Preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Agosto de 2017.  
 Magnus Kebio Souza batista  
 Secretário Chefe de Gabinete Civil

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, CNPJ (MF) nº 08.079.402/0001-35. - CONTRATADO: RONALDO CARLOS DANTAS DE SOUZA - CPF nº 201.204.274-00. - OBJETO: Contratação de pessoa física para realizar ciclo de quatro palestras motivacionais pelo período de dois dias, direcionadas aos servidores deste Município, principalmente os servidores lotados nas Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e Trabalho, Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante. - VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). - MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSGa/RN nº 1707110027/2017). - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017. VIGÊNCIA: Sessenta dias, a contar da assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Magnus Carlos de Souza Batista – pelo Contratante, e Ronaldo Carlos Dantas de Souza – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de julho de 2017.  
 MAGNUS KEBYO DE SOUZA BATISTA  
 Secretário Mul. Chefe do Gabinete Civil

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2016

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa, CONECT Construções E Serviços Ltda EPP CNPJ nº 07.849.210/0001-06 – Da prorrogação da vigência: Passam as cláusulas SEXTA E SÉTIMA a ser somente a CLÁUSULA SEXTA, de acordo com o seguinte exposto: CLÁUSULA SEXTA – O prazo da vigência deste contrato é de 04 meses contados a partir da data de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação do extrato, no diário do município. O prazo da execução das obras será de 03 (três) meses consecutivos, contados, do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos dos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 57, da lei 8666/93. As obras devem iniciar até 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da ordem de serviço, sob pena de aplicação de multas. Após tal alteração, o presente instrumento tem por objeto termo aditivo de prazo de vigência de outros 04 (quatro) meses, a contar de 28 de Julho de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 28 de Novembro de 2017. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária seguinte: Unidade: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - PROGRAMA DE TRABALHO: 1.025 – Construção, recuperação e conservação de Vias Públicas - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e mat. Permanente - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.92 – Despesas do Exercício anterior - FONTE DE RECURSO: 110/240

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Julho de 2017.  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME

## SAAE

**PORTARIA Nº 071/2017/SAAE/SGA de 16 de agosto de 2017.**

Exonera interino da Coordenadoria da Divisão de Material e Patrimônio.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Otamir Pereira do Nascimento - matrícula nº 014, Interino da Coordenadoria de Material e Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2017.  
 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 072/2017/SAAE/SGA de 16 de agosto de 2017.**

Nomeia servidor para a da Divisão de Material e Patrimônio.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Lucione Moura Soares – matrícula nº 049, na Função FG1 de Coordenador da Divisão de Material e Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

PORTARIANº 073/2017/SAAE/SGA de 16 de agosto de 2017.

Exonera servidor da Divisão de Tesouraria.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Edjayl de Queiroz Otaviano – matrícula nº 090, da Função FG1 de Coordenador da Divisão de Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

## SAAE/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 16080001/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Equipamix Utilidades e Equipamentos Ltda – ME - OBJETO: Aquisição de Bebedouros Industriais – VALOR GLOBAL: R\$ 4.624,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2017 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 4.4.90.52 – Material Permanente – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 16 de agosto de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Suney Soares de Souza - CONTRATADO.

## LEGISLATIVO

PORTARIANº 416/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Marcia Maria de Moura Lima para exercer em comissão, o cargo de Assessor III de Setor, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
São Gonçalo do Amarante-RN, 16 de agosto de 2017.  
Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)